

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
Agência Gurupiense de Regulação e Fisc. - AGRF	3
Agência Municipal de Trânsito e Transportes	4
Fundação Unirg - UNIRG	4
IPASGU	5
Secretaria Municipal de Administração	6
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)	7
Secretaria Municipal de Ciência, Tec. e Inovação	7
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	7
Secretaria Municipal de Educação	8
Secretaria Municipal de Saúde	8

Atos do Poder Executivo

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1348, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.108.678,67 (um milhão, cento e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de novembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1348, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
I - SUPLEMENTAÇÕES				
01	CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI			145.930,00
0101	CAMARA MUNICIPAL			145.930,00
01.031.0017.2020	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			145.930,00
	FICHA: 20238611	339039	15000000000000	60.000,00
	FICHA: 20238765	339047	15000000000000	15.250,00
	FICHA: 20238766	339092	15000000000000	25.680,00
	FICHA: 20238611	339039	15000000000000	45.000,00
04	FUNDACAO UNIRG			108.950,00
0401	FUNDACAO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG			108.950,00
12.122.0019.4053	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			100.000,00
	FICHA: 20238654	339039	17999019004000	100.000,00
12.364.0014.4058	DESENV. DE PRATICAS DE EXT. UNIVER. ASSIST. ESTUD			8.950,00
	FICHA: 20238693	339036	17999019004000	8.950,00
06	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO			200,00
0601	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD			200,00
15.122.0019.4026	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			200,00
	FICHA: 20238740	339039	15000000000000	200,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			261.800,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			261.800,00
10.122.0019.4002	COORD. E MANUT. DOS SERVICOS ADMINIST. GERAIS			120.000,00
	FICHA: 20238759	339039	15001002102000	120.000,00
10.301.0005.4056	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA			12.500,00
	FICHA: 20239685	319094	16000000000000	10.000,00
	FICHA: 20238805	319013	15001002102000	2.000,00
	FICHA: 20238806	319013	16000000000000	500,00
10.302.0005.4032	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA SAUDE			200,00
	FICHA: 20238825	319113	15001002102000	200,00
10.302.0005.4033	PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE			4.000,00
	FICHA: 20238831	339030	16000000000000	4.000,00
10.302.0005.4044	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E			5.100,00
	FICHA: 20238865	319113	16000000000000	100,00
	FICHA: 20238862	319094	15001002102000	5.000,00
10.304.0005.4041	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA			90.000,00
	FICHA: 20238884	319094	15001002102000	40.000,00
	FICHA: 20238883	319013	16000000000000	50.000,00
10.304.0005.4057	FORTALECIMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA			30.000,00
	FICHA: 20238892	339030	16000000000000	30.000,00
08	GURUPI PREV INST PREV SOCIAL MUN GURUPI			1.425,16
0801	PREVIDENCIA			1.425,16
08.122.0019.4048	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			1.425,16
	FICHA: 20238934	339039	18020000000000	1.200,00
	FICHA: 20238934	339039	18020000000000	225,16
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			93.430,86
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			93.430,86
08.122.0019.4021	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			1.100,00
	FICHA: 20239599	339030	15000000000000	1.000,00
	FICHA: 20239599	339030	15000000000000	100,00
08.128.0006.4012	QUALIFICACAO DOS SERVIDORES. APOIO TECNICO E			92.330,86
	FICHA: 20239757	449052	26600000000000	70.000,00
	FICHA: 20239894	339030	16600000000000	22.330,86
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			110.262,50
1001	GABINETE DO PREFEITO			110.262,50
04.122.0019.2111	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			10.262,50
	FICHA: 20239003	339014	15000000000000	10.262,50
04.123.0019.1023	PAGAMENTO DE PRECATORIO			100.000,00
	FICHA: 20239010	339091	15000000000000	100.000,00
11	GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO			54.989,55

Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1348, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
I - SUPLEMENTAÇÕES				
1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			54.989,55
04.122.0019.2032	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			39.436,95
	FICHA: 20239015	339039	15000000000000	39.436,95
04.122.0019.2512	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS			15.553,00
	FICHA: 20239024	339030	15000000000000	10.000,00
	FICHA: 20239024	339030	15000000000000	5.553,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO			322.061,06
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			322.061,06
12.122.0019.2096	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			292.061,06
	FICHA: 20239075	339039	15001001101000	292.061,06
12.122.0019.2098	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			10.000,00
	FICHA: 20239084	339030	15001001101000	10.000,00
12.365.0013.2450	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED INFANTIL			20.000,00
	FICHA: 20239229	339039	15001001101000	20.000,00
20	GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA			30,00
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			30,00
26.451.0004.1011	ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS			30,00
	FICHA: 20239345	449051	15000000000000	30,00
22	GURUPI SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO			9.379,54
2211	SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO			9.379,54
13.392.0002.1033	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS			9.379,54
	FICHA: 20239372	339039	15000000000000	3.178,54
	FICHA: 20239372	339039	15000000000000	6.200,00
26	GURUPI SECRET MUNIC DE JUV E ESPORTE			219,60
2601	SECRET. MUNIC. DE JUV E ESPORTE			219,60
12.126.0019.2014	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA			219,60
	FICHA: 20239597	339040	15000000000000	219,60
TOTAL: I - SUPLEMENTAÇÕES				1.108.678,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1348, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
II - REDUÇÕES				
01	CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI			145.930,00
0101	CAMARA MUNICIPAL			145.930,00
01.031.0017.2020	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS	339030	15000000000000	85.930,00
	FICHA: 20238609			15.250,00
	FICHA: 20238609	339030	15000000000000	45.000,00
	FICHA: 20238609	339030	15000000000000	25.680,00
01.031.0141.2445	APOIO E CAPACIT. DE SERV. ASS. E TECNICOS			60.000,00
	FICHA: 20238625	339039	15000000000000	35.000,00
	FICHA: 20238626	449052	15000000000000	25.000,00
04	FUNDACAO UNIRG			108.990,00
0401	FUNDACAO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG			108.990,00
12.122.0019.4053	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			100.000,00
	FICHA: 20238657	339036	17000000000000	100.000,00
12.384.0014.4058	DESENV. DE PRATICAS DE EXT. UNIVER. ASSIST. ESTUD			8.990,00
	FICHA: 20238694	339039	17999019004000	2.540,00
	FICHA: 20238691	339030	17999019004000	6.310,00
06	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO			200,00
0601	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD			200,00
28.844.0019.3021	PAGAMENTO DE DIVIDA			200,00
	FICHA: 20238748	329021	15000000000000	200,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			261.800,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			261.800,00
10.122.0019.4006	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			120.000,00
	FICHA: 20238766	339030	15001002102000	120.000,00
10.301.0005.4003	PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA			30.000,00
	FICHA: 20238793	339039	16000000000000	30.000,00
10.301.0005.4056	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA			2.000,00
	FICHA: 20238808	319113	15001002102000	2.000,00
10.302.0005.4033	PROMOCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE			4.000,00
	FICHA: 20238828	339008	16000000000000	4.000,00
10.304.0005.4041	MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA			100.600,00
	FICHA: 20238881	319011	16000000000000	40.000,00
	FICHA: 20238881	319011	16000000000000	500,00
	FICHA: 20238881	319011	16000000000000	50.000,00
	FICHA: 20238881	319011	16000000000000	10.000,00
	FICHA: 20238881	319011	16000000000000	100,00
10.305.0005.4042	MANUT DOS RECURS HUMANOS DA VIGIL			5.200,00
	FICHA: 20238908	319011	15001002102000	5.000,00
	FICHA: 20238908	319011	15001002102000	200,00
08	GURUPI PREV INST PREV SOCIAL MUN GURUPI			1.425,16
0801	PREVIDENCIA			1.425,16
09.122.0016.3013	CERTIFICACAO INSTITUCIONAL DAS BOAS PRATICAS DA			1,425,16
	FICHA: 20238919	339036	18020000000000	225,16
	FICHA: 20238919	339036	18020000000000	1.200,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			93.436,86
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			93.436,86
08.122.0019.4039	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS			1.000,00
	FICHA: 20238958	339030	15000000000000	1.000,00
	FICHA: 20238958	339030	15000000000000	100,00
08.128.0006.4012	QUALIFICACAO DOS SERVIDORES. APOIO TECNICO E			92.336,86
	FICHA: 20239591	339039	16000000000000	10.411,86
	FICHA: 20238966	449052	16000000000000	11.919,00
	FICHA: 20239756	339030	26600000000077	70.000,00
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			1.282,50
1001	GABINETE DO PREFEITO			1.282,50
04.126.0019.2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA			1.282,50
	FICHA: 20239011	339040	15000000000000	1.282,50

Página: 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1348, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
II - REDUÇÕES				
11	GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO			15.553,00
1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			15.553,00
04.122.0019.2032	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			5.553,00
	FICHA: 20239015	339039	15000000000000	5.553,00
04.122.0019.2512	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS			10.000,00
	FICHA: 20239029	339039	15000000000000	10.000,00
13	GURUPI SECRET MUNIC DE PLAN E FINANÇAS			100.000,00
1305	SECRETARIA MUNIC. PLANEJAMENTO E FINANÇAS			100.000,00
99.999.0016.9001	RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000,00
	FICHA: 20239068	999999	15000000000000	100.000,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO			322.061,06
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			322.061,06
12.122.0019.2096	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			73.000,00
	FICHA: 20239070	339014	15001001101000	43.000,00
	FICHA: 20239073	339033	15001001101000	30.000,00
12.122.0019.2098	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			10.000,00
	FICHA: 20239088	339092	15001001101000	10.000,00
12.361.0013.2055	GESTAO DEMOCRATICA NA EDUCACAO BASICA			10.000,00
	FICHA: 20239132	339039	15001001101000	10.000,00
12.361.0013.2075	FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS E			20.000,00
	FICHA: 20239139	339030	15001001101000	20.000,00

12.361.0013.4073	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA			189.061,06
	FICHA: 20239153	339014	15001001101000	10.000,00
	FICHA: 20239158	449040	15001001101000	5.000,00
	FICHA: 20239156	339039	15001001101000	78.830,00
	FICHA: 20239154	339030	15001001101000	61.231,06
	FICHA: 20239159	449052	15001001101000	7.000,00
12.366.0013.2064	DESCENT DE RECUR A GESTAO ESCOLAR DA EDUC DE			20.000,00
	FICHA: 20239241	335041	15001001101000	20.000,00
20	GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA			39.466,55
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			39.466,55
15.451.0003.1015	ESTRUTURACAO DAS PRACAS PUBLICAS			39.436,55
	FICHA: 20239294	449051	15000000000000	39.436,55
17.452.0003.2059	EXPANSAO DOS SERVICOS DE COLETA, TRATAMENTO E			30,00
	FICHA: 20239306	339030	15000000000000	30,00
22	GURUPI SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO			9.379,54
2211	SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO			9.379,54
13.122.0019.2093	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS			4.379,54
	FICHA: 20239364	319011	15000000000000	4.379,54
13.122.0019.4094	ACAO MOSTRA CULTURAL PRIMEIRA INFANCIA			5.000,00
	FICHA: 20239744	339039	15000000000000	3.179,54
	FICHA: 20239744	339039	15000000000000	1.820,46
26	GURUPI SECRET MUNIC DE JUV E ESPORTE			219,60
2601	SECRET. MUNIC. DE JUV E ESPORTE			219,60
27.122.0019.2013	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE			219,60
	FICHA: 20239403	339030	15000000000000	219,60
37	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE			9.000,00
3701	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE			9.000,00
28.122.0019.4048	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS			9.000,00
	FICHA: 20239551	339039	15000000000000	9.000,00
TOTAL: II - REDUÇÕES				1.108.676,67

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1373 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CREDITOS ESPECIAIS POR EXCESSO DE ARRECADACAO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2493, de 30 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial por provável Excesso de arrecadação originado pelo termo de convenio com o Governo do estado do Tocantins no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de novembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1373 DE 10 de Novembro de 2023

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal
Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Suplementação - Excesso de Arrecadação
22.221.13.392.0002.1033.339039.17010000000000

REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS -

620.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação 620.000,00

GABINETE DA PREFEITA, EM 10 de Novembro de 2023.

- Prefeita Municipal -

DECRETO Nº. 1.387, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.022.

"Dispõe sobre prorrogação da Cessão de Servidora Pública Municipal ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1721/2023, de 13 de novembro de 2.023, expedido pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, solicitando a prorrogação da cessão da servidora **AILLA ARAUJO AGUIAR**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora Pública Municipal **AILLA ARAUJO AGUIAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, matrícula nº 498018, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de janeiro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1.388, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Revoga integralmente o Decreto 1.195/2023, o qual Abre créditos especiais por excesso de arrecadação e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto Orçamentaria nº 1.195, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi, Edição nº 878, do dia 16 de novembro de 2.023, o qual aberto um crédito especial por provável Excesso de arrecadação originado pelo termo de convenio com o Governo do estado do Tocantins no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de novembro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.389, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Cessão de Servidora Pública Municipal ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o ofício nº 9777/2023 – PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 27 de outubro de 2023, solicitando a prorrogação de cessão da servidora;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora Pública Municipal **MIRELA CAITANO DA SILVA RIBAS** ocupante do cargo comissionado de Coordenador IV, matrícula nº 501285, integrante do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com ônus para o cedente, **pelo período de 1º de janeiro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita**Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF****PORTARIA AGRF Nº 005, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre ocupação de cargos e outras funções Públicas da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização – AGRF e dá outras providências.

O presidente da **AGÊNCIA GURUPIENSE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGRF**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei Municipal nº 2.462, de 05 de novembro de 2019 e suas alterações na Lei Municipal 2.563 de 15 de Junho de 2022, tendo em vista os Decretos Municipais 0260, 0338, 0339, 0442 de 2023 e o Decreto 1.025 de 2021 combinados com a Cessão dos Servidores da SEMUS Of. Nº 092/2023 e SEINFRA OF. Nº 146/2023

RH-SMI, em conformidade com as atribuições destacadas no capítulo IV, V e X, da Lei Municipal de criação da AGRF,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e ocupar o cargo e demais funções na Estrutura organizacional da AGRF Gurupi, conforme tabela abaixo:

ORD	SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
01	ANNA BEATRIZ MONTEL NEIMAYER	Estagiária Engenharia	94371 (PROJOVEM)	Acompanhar a equipe de engenharia em campo, auxiliar nas demandas administrativas e de comunicação social da Autarquia.
02	ARTHUR ALMEIDA BRITO	Coordenador de Engenharia e Fiscalização	499490	Coordenação das atividades de Engenharia e Fiscalização das Atividades fins da Autarquia.
03	DJALES DOS SANTOS BARROS	Chefe de Divisão IV	503020	Atividades de Apoio e Engenharia em Geral junto a Coordenação de Engenharia e Fiscalização – CEF/AGRF; Outras Atividades determinadas pela Presidência da Autarquia.
05	JÚLLYA ALVES DE MORAIS	Estagiária Fiscalização	94631 (PROJOVEM)	Acompanhar a equipe de Fiscalização, auxiliar nas demandas administrativas e de comunicação social da Autarquia.
04	MARCOS ÁLEX DA LUZ MILHOMEM	Coordenador Administrativo e Financeiro	494726	Coordenação das atividades administrativas em geral e de comunicação social da Autarquia.
06	NICOLY ALVES CAMPOS	Estagiária Recursos Humanos	94637 (PROJOVEM)	Acompanhar a equipe jurídica, auxiliar nas demandas administrativas e de comunicação social da Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA – Presidente AGRF
Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização
Dec. Mun. 260/2023 e Portaria AGRF Nº 001/2023

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

EXTRATO DO 1.º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO N.º 011/2023

Processo Licitatório N.º 2023009362/2023050511001. **Partes:** Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi - TO, CNPJ n.º 35.712.952/0001-12 e **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO.**, CNPJ sob o n.º 00.352.294/0001-10. **Objeto:** O presente Apostilamento tem como objetivo a alteração unilateral do Contrato n.º 097/2023, publicado no Diário Oficial do Município-DOMG, Edição n.º 0767, dia 2 de junho de 2023, por consequência de erro formal. Embora conste na requisição (**evento 1**) na proposta (**evento 6**) a relação descritiva e detalhada de cada item, com o respectivo valor unitário e

total, tais informações não foram introduzidas no contrato. Contudo, não há prejuízo quanto a descrição, pois constam no contrato na **CLAUSULA SEGUNDA**.

As demais cláusulas continuam inalteradas. Data de assinatura: 09/10/2023.

EDUARDO MACHADO BALDINI
Presidente da AMTT
Decreto n.º 398/2023.
Contratante

Fundação Unirg - UNIRG

COMUNICADO – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG

A Universidade de Gurupi – UnirG divulga edital de seleção simplificada para professores do ensino superior com formação em Medicina e especializações em Neurologia, Endocrinologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Pneumologia, Ortopedia e Traumatologia, Psiquiatria; para ministrarem aulas no *Campus* Universitário de Gurupi do Tocantins. O edital pode ser conferido no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos>, aba “Seleção de Professores”.

Rise Consolação luata Costa Rank
Pró-reitora de Graduação – UnirG

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme a Portaria Ordinária 1960/2023, **Processo Administrativo Eletrônico n.º 2697/2023**, que tem por objeto **Inscrição da editora de seção da revista Amazônia: Science & Health, no ABEC Meeting 2023, evento anual da Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC Brasil)**. A participação no evento é de extrema importância, tendo em vista que O ABEC Meeting é o principal evento, no Brasil, para editores científicos e profissionais envolvidos no processo de publicação acadêmica. É uma oportunidade única para discutir tendências, compartilhar conhecimentos e estabelecer parcerias estratégicas no campo da editoração científica. Palestrantes renomados, nacionais e internacionais, compartilharão suas experiências, enriquecendo o debate e oferecendo conhecimentos valiosos. Algo extremamente importante, para o desenvolvimento das revistas da nossa instituição. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea “f”, Lei Federal 14.133/2021, Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, firmado em

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	Associação Brasileira de Editores Científicos	29.261.229/0001-61	R\$ 450,00
Valor Total: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 17 de novembro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Inexigibilidade de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 2698/2023**, que tem por objeto **Inscrição da editora de seção da revista Amazônia: Science & Health, no ABEC Meeting 2023, evento anual da Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC Brasil)**. A participação no evento é de extrema importância, tendo em vista que O ABEC Meeting é o principal evento, no Brasil, para editores científicos e profissionais envolvidos no processo de publicação acadêmica. É uma oportunidade única para discutir tendências, compartilhar conhecimentos e estabelecer parcerias estratégicas no campo da editoração científica. Palestrantes renomados, nacionais e internacionais, compartilharão suas experiências, enriquecendo o debate e oferecendo conhecimentos valiosos. Algo extremamente importante, para o desenvolvimento das revistas da nossa instituição. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f", Lei Federal 14.133/2021, Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, firmado em

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	Associação Brasileira de Editores Científicos	29.261.229/0001-61	R\$ 450,00
Valor Total: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 17 de novembro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 028/2020

Processo Administrativo Eletrônico nº 411/2022

A Fundação UNIRG, torna público, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2020, firmado com a empresa **NTS – NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI - ME**, CNPJ: nº 13.021.397/0001-40, no valor total de **R\$ 427.149,60 (Quatrocentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, referente a **contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento (predial e urbano) ininterrupto de circuito fecha-**

do de TV (CFTV), alarme e cerca elétrica, bem como com o fornecimento e instalação dos respectivos equipamentos em sistema de comodato. Vigência de 12(meses) a partir da assinatura. Data de assinatura do Quarto Termo Aditivo: 17/11/2023.

Gurupi/TO, 17 de novembro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 056/2019

Processo Administrativo Eletrônico nº 462/2022

A Fundação UNIRG, torna público, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2019, firmado com a empresa **DISCOVERY VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, CNPJ: nº 03.865.547/0001-48, no valor total de **R\$ 78.500,00 (Setenta e oito mil e quinhentos reais)**, referente a **prestação de Serviços Relativos à Emissão de Passagens Terrestres e Outros Serviços Correlatos**. Data de assinatura do Quarto Termo Aditivo: 10/11/2023.

Gurupi/TO, 16 de novembro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

IPASGU

PORTARIA Nº. 078/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza o empenho complementar de despesas e dá outras providências."

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2023**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados

CONSIDERANDO a necessidade de realizar empenho estimativo complementar.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo complementar na **FI-CHA 20238727**, abaixo discriminado

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
ALCANTARA E BALEIRO LTDA	46.015.438/0001-44	R\$ 6.000,00
A E ESTAFANI - ME	11.381.982/0001-25	R\$ 2.000,00
SANTOS ANDRADE E SANTOS ANDRADE LTDA ME	22.708.927/0001-13	R\$ 5.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2023**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de setembro de 2023**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO

Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

PORTARIA Nº. 079/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza o empenho complementar de despesas e dá outras providências."

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2023**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados

CONSIDERANDO a necessidade de realizar empenho estimativo complementar .

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo complementar na **FI-CHA 20238727**, abaixo discriminado

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
P C DE ALMEIDA FILHO EPP	04.902.670/0001-54	R\$ 10.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2023**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de setembro de 2023**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO

Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 0678, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

"Designa Servidor Público Municipal para Fiscalizar Nota de aparelhos de ar condicionados com fornecimentos de peças, e dá outras providências"

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **JANES FRANKLES DA CONCEIÇÃO FERREIRA**, ocupante do cargo de Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em substituição ao servidor, **LUCIANO RODRIGUES LOPES**, ocupante do cargo de Assessor Especial Superior II, para substituição de fiscal de atesto de nota para pregão presencial nº 024/2021 contrato nº 025/2022, que se trata de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionados com fornecimentos de peças.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº001/2023 Processo Licitatório nº 2023.005546

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da **Secretaria Municipal Infraestrutura de Gurupi-TO**, CNPJ nº. 17.590.843/0001-98. **OBJETO:** a Contratação de Empresa Especializada em Obras de Recapeamento de Vias Utilizando CBUQ- Convênio nº: 929080/2022/ MDR/CAIXA OPERAÇÃO 1082607-36. Contrato 149/2023 **CONTRATADA: Construtora Alja LTDA.**, CNPJ Nº. 25.050.261/0001/47. Valor: R\$ 8.008.465,82 (oito milhões e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Vigência: **210 (duzentos e dez) dias** a partir da sua assinatura, compreendendo o prazo de **120 (cento e vinte) dias** para execução da obra e mais **90 (noventa) dias** para recebimento definitivo por parte da Contratante, prorrogável na forma do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 09/11/2023. Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.016910. ADESÃO PARCIAL Nº 001 À ARP Nº 001/2023, oriunda do PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS – TOCANTINS (*Órgão Gerenciador*) e SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE GURUPI – TO (*Órgão Aderente*). **Objeto:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS SOB DEMANDA, ABRANGENDO ESTRUTURA TEMPORÁRIA, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, LOGÍSTICA E INFRA-ESTRUTURA DOS EVENTOS. Fornecedor: NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA-ME, CNPJ Nº. 29.842.046/0001-30. Legislação: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes. Data de Assinatura: 24/10/2023.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 90/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **MARIA ANI BATISTA PEREIRA MONTEIRO** NAS festividades alusivas em comemoração 65º aniversário de Gurupi – TO 2023.

CONSIDERANDO o **art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º- Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA TOK GERAL**, de renome regional, representado pela empresa: **MARIA ANI BATISTA PEREIRA MONTEIRO**, inscrito no CNPJ nº **26.618.987/0001-04**, com sede na Rua R L-008, nº 83, QD PMG-F LT 27, Jardim Medeiros, CEP: 77.430-190, GURUPI-TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no dia 18 de novembro de 2023. No valor de **5.000,00** (cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2023.016910. ADESÃO PARCIAL Nº 001 À ARP Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023, CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS. **Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE GURUPI - TO, inscrita no CNPJ Nº. 23.357.740/0001-85 e NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 29.842.046/0001-30 **Objeto:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS SOB DEMANDA, ABRANGENDO ESTRUTURA TEMPORÁRIA, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, LOGÍSTICA E INFRA-ESTRUTURA DOS EVENTOS. **Valor Global:** R\$ 149.153,13 (cento e quarenta e nove mil cento e cinquenta e três reais e treze centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Data de Assinatura: 24/10/2023.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº. 001/2023 À ARP Nº 001/2023

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto 830/2023

PORTARIA Nº 91/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **NAILSON VITORINO FERREIRA** nas festividades alusivas em comemoração 65º aniversário de Gurupi - TO. 2023.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Cantor Nailson Lima, de renome regional, representado pela empresa: **NAILSON VITORINO FERREIRA**, inscrito no CNPJ nº: **29.515.265/0001-04**, com sede na Rua Luiz Alves Lustosa, nº 497, QD 06, LT 17, loteamento parque residencial dos cajueiros, CEP: 77.404-010, Gurupi-TO, apresentação musical para realização de 1(uma) apresentação musical no dia 18 de novembro de 2023. No valor de **12.000,00** (doze mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto 830/2023

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 104/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

AUTORIZO a contratação nos termos lei Nº 14.133/2021 e declaro **RATIFICADO** o ATO DE Dispensa Eletrônica-020/2023, na forma prevista no ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PQS(6KG) E EXTINTORES ÁGUA 10L

JUSTIFICATIVA:

Aquisição de recarga de extintores pqs (6kg) e extintores água 10l. para atender a demanda das 27 unidades escolares da rede municipal de ensino bem como desta secretaria, sendo necessário pois os extintores necessitam que seus agentes sejam revistos, e passem por manutenção anualmente, a falta da manutenção e recarga desses extintores pode acarretar falhas nos procedimentos de segurança para incêndio da instituição, trazendo danos irreparáveis ao patrimônio público assim como aos servidores e usuários. A recarga anual dos extintores de incêndio é realizada conforme determina a Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 05 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO.

EMPRESA: EXTIN PAGUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 09.142.288/0001-03
VALOR TOTAL: R\$ 14.625,00 (quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
ELEMENTO DE DEPESA: 339030- MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 123/2022

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA/GCO/SMS Nº 0337/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Designa servidor para fiscalização acompanhamento da execução de Contrato e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do **Procedimento Administrativo nº 2019.018558, na Modalidade Chamamento Público nº 002/2020, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA;**

CONSIDERANDO os termos do **1º Termo Aditivo** firmado em 03/05/2023 ao **Contrato nº 023/2022** de 02/05/2022, **Processo Administrativo nº 2022.004179**, tendo como Contratada a empresa credenciada: **BIOTIPO SERVIÇOS LABORATORIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.752.012/0001-09;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no referido Contrato e respectivo Aditivo, bem como a necessidade de revogação e correção do inciso III da Portaria GCO/SMS nº 0283/2023;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora **Adaila Lopes Viana F. Duarte, Matrícula nº 495795**, para fiscalização e acompanhamento da execução do **CONTRATO Nº 023/2022, 1º TERMO ADITIVO ao Processo Administrativo Nº 2022.004179**, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Análise Clínica**, oriundo de **Credenciamento** mediante **Chamamento Público nº 002/2020, Processo Administrativo nº 2019.018558**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria revoga a Portaria GCO/SMS nº 0283/2023, publicada no DOMG edição nº 0861, páginas 7/8, de 23/10/2023;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de setembro de 2023;

IV - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

PORTARIA/GAB/SMS Nº 0336/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Designa atribuições de Diretora de Proteção e Vigilância à Saúde e Atenção Básica à servidora e dá outras providências”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a eficiência no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARIA AUXILIADORA DA PAIXÃO AIRES**, matrícula 503038, para exercer a função de **DIRETORA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA**, podendo exercer todas as funções inerente ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2023;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

PORTARIA GCO/SMS Nº 0338, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições constantes no Decreto nº 10.024/2019, da Lei Federal nº 10.520/2002, e do disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do **Procedimento Licitatório nº 2022.011104**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2023**, para **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Especializado em Reabilitação - CER**.

CONSIDERANDO os termos constantes no **Contrato nº 051/2023** firmado em 03/10/2023, **Processo Administrativo nº 2023.018263**, tendo como contratada a empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.971.041/0001-03;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constante na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor **André Cordeiro Telles**, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução do **CONTRATO Nº 051/2023**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 008/2023, Processo Licitatório nº 2022.011104**, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro Especializado em Reabilitação - CER**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 17 dias do mês de Novembro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.013539.

Partes: Município de Gurupi, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e P. C. DE ALMEIDA FILHO, nome fantasia X-MED Centro Médico Avançado, CNPJ nº 04.902.670/0001-54.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS.

Origem do Contrato: Chamamento Público nº 008/2021. Processo: nº 2021.009444.

Valor Total: R\$ 529.446,96 (Quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarente e seis reais e noventa e seis centavos).

Assinatura: 09/11/2022.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

ANOTE AÍ
Matrículas CEMEIs

A inscrição é ONLINE e começa no DIA 23/11

Está chegando a hora de garantir a vaga na educação infantil da **Rede Municipal de Ensino de Gurupi!**

Te esperamos para o Ano Letivo de 2024!

INFORMAÇÕES:

(63) 3301-4378
(63) 3301-4321



PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.

SEMEG
SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO